

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A atualização dos profissionais da Vigilância em Saúde é indispensável tanto para desenvolver as atividades de inspeção sanitária, como para poder orientar os profissionais atuantes nos estabelecimentos regulados. No caso em questão, tratam-se de ações de fiscalização em laboratórios que atendem tanto a usuários do SUS como da rede particular. A atuação dos fiscais nos laboratórios, com base na legislação vigente, deve verificar o cumprimento de ações como a implantação de processos de trabalho adequados, utilização de insumos condizentes às práticas laboratoriais, validação dos procedimentos, controle de qualidade, entre outros aspectos que têm por finalidade garantir a maior exatidão e segurança nos resultados dos exames. Isto representa a garantia de que qualquer usuário do serviço poderá iniciar seu acompanhamento e/ou tratamento em saúde com base em resultados confiáveis.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica, pois o município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art 18 § 2º, que elenca as obrigadoriedades de elementos do ETP, o inciso II do § 1º (Demonstração de Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado para ministrar o curso, possuindo notória especialização com profissionais gabaritados e experiência anterior comprovadas; emitir aos participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A realização do curso está prevista para a segunda quinzena do mês de outubro, com carga horária de 16 horas presenciais, com início às 08:00 h, intervalo às 12:00 h, retorno às 13:00 h e término às 17:00 h. O tema abordado será a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA (RDC) nº 786/2023, que dispõe sobre as especificidades para o funcionamento de laboratórios. O curso deverá ocorrer na sede da Vigilância em Saúde Municipal, Rua Professor Souza Araújo, 669, Centro, Imbituva – PR. Participarão do curso quatro profissionais lotados na Vigilância em Saúde, os quais: Dayane Crystine Retzlaff (Chefe da Vig. Epidemiológica), Luís Fernando Scorsin (Chefe da Div. de Vigilância Sanitária), Marilaine Wiezbicki (médica veterinária), Suellen Cristina Ferreira Santos (farmacêutica).

A contratação poderá, devido à inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação deste aperfeiçoamento é a única solução possível, tendo em vista que não há no mercado outras instituições que possuam em seu quadro funcional profissional com a formação e, principalmente a experiência profissional, da professora Vânia Regina Martins.

A profissional ministrante é referência no tema em questão, possui experiência na realização do serviço pois era funcionária da Vigilância Sanitária Estadual. Seu vasto conhecimento sobre o assunto pode ser comprovado no currículo anexado ao processo.

Foram realizadas buscas por outros aperfeiçoamentos nesta área, porém sem resultados satisfatórios, sem a mesma singularidade e assuntos abordados neste aqui exposto, dessa forma não foi possível obter dados comparativos.

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário, manifestou-se sobre a contratação de professores, nos seguintes termos:



2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 (atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da /93).(Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Dessa forma, a contratação da empresa VÂNIA REGINA MARTINS, CNPJ 54.165.558/0001-00, poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais) para as 16 horas de curso presencial.

Foram realizadas pesquisas em sites especializados, ComprasBr (<https://comprasbr.com.br>) a qual não retornou resultado satisfatório, sendo apenas encontrados itens divergentes da presente solicitação; Consulta ao PNCP (<https://pncp.gov.br>) também não retornou dados satisfatórios, não sendo possível obter dados comparativos.

O município já realizou capacitação anteriormente com a mesma empresa, e, com a mesma professora, porém, com abordagem a respeito de outro tema. Considerando se tratar da mesma empresa e mesmo profissional que ministrará o curso, é possível realizar comparativo, sendo constatado que na referida contratação, o valor para 24 horas/aula, foi de R\$ 11.900,88, ou seja, R\$ 495,87 por hora/aula. O curso atual terá valor de aproximadamente R\$ 533,12 por hora/aula, estando em conformidade com o praticado anteriormente, levando em consideração que desta feita será contratado menos horas/aulas, e os custos da empresa serão em sua maioria os mesmos.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A capacitação dos servidores da Vigilância em Saúde Municipal quanto a RDC da ANVISA nº 786/2023 busca a qualificação nas atividades de inspeção sanitária, de forma a aplicar



3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

corretamente a legislação vigente e orientar os profissionais da área de laboratórios com relação às dúvidas pertinentes no decorrer dos processos.

A citada RDC dispõe sobre os requisitos técnico sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas.

Dentre estes requisitos, encontram-se temas ligados à classificação dos estabelecimentos, para os quais haverá condições diferenciadas de infraestrutura, organização dos serviços, contratualização das atividades, gestão da qualidade, gerenciamento das tecnologias, produtos para diagnóstico, insumos, reagentes, sistemas de informação, gerenciamento de riscos, gerenciamento de resíduos, gestão de documentos, gestão de pessoal e educação permanentes de profissionais, processos operacionais, gestão do controle da qualidade.

Ressalta-se a complexidade da legislação que norteia a inspeção em laboratórios, demandando capacitação para que as ações não deixem passar despercebido nenhum detalhe nos processos de trabalho dos laboratórios, o que impactará na qualidade e confiabilidade dos resultados dos exames dos usuários destes serviços de saúde.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação única da prestação de serviços, não se aplicando parcelamento da solução.

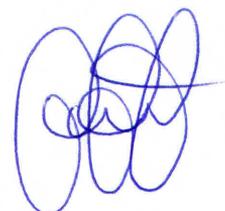
IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos diretamente virão do incremento das inspeções sanitárias em laboratórios, cumprindo-se o que dispõe na RDC da ANVISA nº 786/2023.

A continuidade dos resultados esperados estará na qualidade da prestação de serviços acompanhados pela equipe capacitada, impactando na excelência dos resultados dos exames dos usuários tanto da rede pública, quanto da rede privada em saúde.

Destaca-se que resultados fidedignos de exames laboratoriais são uma das bases para tratamentos eficazes dos pacientes, reduzindo riscos e maiores gastos.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Viabilidade, por parte do município, de local adequado para acomodação dos quatro participantes, palestrante e eventual equipe de apoio para realização das 16 horas de curso no formato presencial.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem no momento contratações similares sendo realizadas, ou previstas a serem realizadas para esse mesmo item, ou item similar.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, nesse tipo de solução.

XIII – POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar minuciosamente conduzido confirma a plena viabilidade da adoção desta modalidade de contratação, evidenciando que não apenas se mostra exequível, mas também representa uma abordagem que maximiza de maneira incontestável a probabilidade de alcançar os resultados almejados. Sobretudo, destaca-se como uma estratégia que não apenas preserva os recursos municipais, mas promove uma gestão econômica eficiente.

A capacitação continuada dos servidores da Vigilância em Saúde proporcionará a manutenção e acréscimo da qualidade dos serviços prestados no município. Ao adotar essa metodologia, a Administração Municipal não apenas busca otimizar os custos envolvidos, mas também visa a promover um ambiente de aprendizado e crescimento para os colaboradores locais.

Diante do exposto, a equipe de apoio declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Imbituva/PR, 17 de setembro de 2024.



Marilaine Wiezbicki

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar